

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), LOCALIZADA NA CIDADE DE SANTARÉM/PA, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI.	TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E SEM MANCHAS - KG	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
2	ABOBORA IN NATURA, ESPECIE COMUM, TAMANHO MEDIO E GRANDE (FRESCO) - KG	QUILOGRAMA	120,00	R\$ 9,34	R\$ 1.120,80
3	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS, DE ALUMINIO E PLASTICO, ACIONAMENTO POR UMA TECA, GERA FAISCA, NAO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO: 22 CM, SELO DO INMETRO.	UNIDADE	6,00	R\$ 9,91	R\$ 59,46
4	ACUCAR, TIPO REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE, GLUCOSE E FRUTOSE, BRANCO - EMBALAGEM COM 1 KG	UNIDADE	360,00	R\$ 6,88	R\$ 2.476,80
5	ADOCANTE LIQUIDO DE ESPARTAME EMBALAGEM DE 100 ML - CAIXA COM 12UN	CAIXA	120,00	R\$ 84,44	R\$ 10.132,80
6	AGUA SANITARIA 2,5% DE CLORO ATIVO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	288,00	R\$ 5,60	R\$ 1.612,80
7	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70 % GL, ESPECIFICO PARA LIMPEZA LIQUIDO - EMBALAGEM EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO	UNIDADE	30,00	R\$ 21,61	R\$ 648,30
8	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 98% INPM, USO DOMESTICO - EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	UNIDADE	144,00	R\$ 9,39	R\$ 1.352,16
9	ALFACE IN NATURA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO - (MACO).	UNIDADE	192,00	R\$ 9,39	R\$ 1.802,88
10	ALHO, APRESENTACAO NATURAL, ASPECTO FISICO EM CABECA, TAMANHO MEDIO E GRANDE, FRESCO - KG	QUILOGRAMA	120,00	R\$ 39,13	R\$ 4.695,60
11	ALVEJANTE DE TECIDO, HIPOCLORITO/ CLORETO DE SODIO/CARBONATO SODIO, 10,05 A 11,05 PER, LAVAGEM, ALVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	144,00	R\$ 28,71	R\$ 4.134,24
12	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	96,00	R\$ 9,01	R\$ 864,96
13	ARROZ, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO - EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG	UNIDADE	1.440,00	R\$ 5,99	R\$ 8.625,60

14	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 450G	UNIDADE	360,00	R\$ 12,46	R\$ 4.485,60
15	AVENTAL PLASTICO (PVC) TIPO ACOUGUEIRO TAMANHO UNICO BRANCO	UNIDADE	10,00	R\$ 31,61	R\$ 316,10
16	AZEITE DE OLIVA - AZEITE EXTRAIDO DA AZEITONA, COM ACIDEZ MINIMA ENTRE 0,8 E 2%. ENVAZADO EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML. COMPATIVEL COM MARCAS GALO, LA VIOLETERA, ANDORINHA, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	80,00	R\$ 47,69	R\$ 3.815,20
17	BACIA PLASTICA 20 LITROS	UNIDADE	8,00	R\$ 37,71	R\$ 301,68
18	BACIA PLASTICA 35 LITROS	UNIDADE	20,00	R\$ 58,83	R\$ 1.176,60
19	BALDE PLASTICO COMUM, ALCA DE ALUMINIO, C/ CAPACIDADE 8 LT	UNIDADE	30,00	R\$ 14,97	R\$ 449,10
20	BALDE PLASTICO, COMUM, ALCA DE ALUMINIO C/ CAPACIDADE 12 LT	UNIDADE	40,00	R\$ 30,65	R\$ 1.226,00
21	BANANA REGIONAL IN NATURA	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 12,95	R\$ 3.108,00
22	BATATA DOCE IN NATURA	QUILOGRAMA	120,00	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
23	BATATA IN NATURA TAMANHO MEDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO - KG	QUILOGRAMA	480,00	R\$ 9,90	R\$ 4.752,00
24	BETERRABA IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO - KG	QUILOGRAMA	120,00	R\$ 10,97	R\$ 1.316,40
25	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, APRESENTACAO QUADRADO, SEM RECHEIO - EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G TIPO AMANTEIGADO	UNIDADE	576,00	R\$ 8,22	R\$ 4.734,72
26	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA PACOTES INDIVIDUAIS DE 400G	UNIDADE	576,00	R\$ 8,21	R\$ 4.728,96
27	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALADO E VACUO, SELO DE PUREZA ABIC PCT C/ 250G	UNIDADE	360,00	R\$ 19,95	R\$ 7.182,00
28	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA 35 LITROS	UNIDADE	6,00	R\$ 68,80	R\$ 412,80
29	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA 54 LITROS	UNIDADE	6,00	R\$ 71,66	R\$ 429,96
30	CANECA PLASTICA COM ALCA (TIPO ESCOLAR) CAPACIDADE MINIMA DE 250 ML	UNIDADE	100,00	R\$ 7,63	R\$ 763,00
31	CANELA MOIDA PACOTE DE 100G	UNIDADE	20,00	R\$ 8,18	R\$ 163,60
32	CARNE BOVINA (PATINHO) IN NATURA FRESCA - KG	QUILOGRAMA	300,00	R\$ 44,16	R\$ 13.248,00

33	CARNE BOVINA IN NATURA, COM OSSO TIPO (PA E AGULHA), PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA - KG	QUILOGRAMA	600,00	R\$ 33,38	R\$ 20.028,00
34	CARNE BOVINA IN NATURA, MOIDA (PA, AGULHA E CABECA DE LOMBO), APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA - KG	QUILOGRAMA	300,00	R\$ 32,24	R\$ 9.672,00
35	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA OU CONTRA FILE E CHA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, LIMPA E RESFRIADA, SEM OSSO, SER ENTREGUE EM PEDACOS OU MOIDA - KG	QUILOGRAMA	300,00	R\$ 59,15	R\$ 17.745,00
36	CARNE DE CHARQUE DE 1° QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A EMBAL. DEVERÁ CONTER OS DADOS DE PROCEDÊNCIA: NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO - EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	360,00	R\$ 42,00	R\$ 15.120,00
37	CEBOLA IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - KG	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 6,93	R\$ 1.663,20
38	CENOURA IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO - KG	QUILOGRAMA	120,00	R\$ 10,48	R\$ 1.257,60
39	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, CAP. 30 LITROS	UNIDADE	6,00	R\$ 42,04	R\$ 252,24
40	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, CAP. 65 LITROS	UNIDADE	10,00	R\$ 99,51	R\$ 995,10
41	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA, CAP.100 LITROS	UNIDADE	20,00	R\$ 119,91	R\$ 2.398,20
42	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM PEDAL, CAP. 65 LITROS	UNIDADE	8,00	R\$ 195,17	R\$ 1.561,36
43	CESTO TELADO PARA LIXO, CAP. 10 LITROS	UNIDADE	8,00	R\$ 19,28	R\$ 154,24
44	CHA SABORES DIVERSOS CAIXA COM 10 SACHE DE 10G, SABORES CAMOMILA, HORTELA, ERVA DOCE	UNIDADE	20,00	R\$ 9,67	R\$ 193,40
45	CHEIRO VERDE IN NATURA, COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VICOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES - (MACO)	UNIDADE	720,00	R\$ 5,02	R\$ 3.614,40
46	CHUCHU IN NATURA REGIONAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 13,96	R\$ 3.350,40
47	COADOR (PARA CAFÉ) DE PANO - GRANDE	UNIDADE	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00

48	COLHER DE NYLON OU POLIETILENO 50 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL	UNIDADE	7,00	R\$ 45,25	R\$ 316,75
49	COLHER DE NYLON OU POLIETILENO 60 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL	UNIDADE	6,00	R\$ 48,23	R\$ 289,38
50	COLHER DE SOPA EM ACO INOX COM CABO EM PLASTICO	UNIDADE	5,00	R\$ 8,43	R\$ 42,15
51	COLHER ESCOLAR (EM PLASTICO RESISTENTE)	UNIDADE	15,00	R\$ 6,57	R\$ 98,55
52	COLHER GRANDE EM ACO INOX 46 CM	UNIDADE	10,00	R\$ 47,50	R\$ 475,00
53	COLHER GRANDE EM MADEIRA 45 CM	UNIDADE	8,00	R\$ 43,26	R\$ 346,08
54	COLORAU, CONDIMENTO, APRESENTACAO INDUSTRIAL, ASPECTO FISICO PO, TIPO INDUSTRIAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 100G	UNIDADE	60,00	R\$ 6,49	R\$ 389,40
55	COMINHO, MOIDO, O TEMPERO DEVE SER CONSTITUIDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICA DO PRODUTO CONTENDO NO MAXIMO 10% DE SAL - PCT C/ 100GR.	UNIDADE	50,00	R\$ 7,02	R\$ 351,00
56	CONDIMENTO MISTO 100G	UNIDADE	60,00	R\$ 9,03	R\$ 541,80
57	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, 180 ML	UNIDADE	8,00	R\$ 12,68	R\$ 101,44
58	COPO DESCARTAVEL NORMATIZADO PARA AGUA 200 ML PACOTES COM 100 UN	UNIDADE	300,00	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
59	COUVE SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO - (MACO)	UNIDADE	360,00	R\$ 6,99	R\$ 2.516,40
60	CREME DE LEITE - PRODUTO CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO. NAO DEVE CONTER GLUTEM. EMBALAGEM DE 300G.	UNIDADE	288,00	R\$ 6,82	R\$ 1.964,16
61	DESINFETANTE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	144,00	R\$ 6,77	R\$ 974,88
62	DESODORIZADOR LAVANDA, AEROSSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL 300 ML	UNIDADE	144,00	R\$ 20,18	R\$ 2.905,92
63	DETERGENTE LIQUIDO - EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	576,00	R\$ 4,02	R\$ 2.315,52
64	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM LATA 170G	UNIDADE	288,00	R\$ 6,88	R\$ 1.981,44
65	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	15,00	R\$ 13,00	R\$ 195,00
66	ESPANADOR DE PENAS	UNIDADE	10,00	R\$ 22,99	R\$ 229,90
67	ESPONJA COMPOSTA DE 100% ACO INOX, ESPECIFICA PARA LIMPAR UTENSILIOS DE ALUMINIO, EMBALAGENS PLASTICAS DE 8 UNIDADES CADA	UNIDADE	12,00	R\$ 4,52	R\$ 54,24
68	ESPONJA DUPLA FACE QUADRADA DE 110 MM X 70 MM X 22 MM	UNIDADE	72,00	R\$ 2,13	R\$ 153,36
69	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM EM VIDRO DE 190G	UNIDADE	144,00	R\$ 4,14	R\$ 596,16

70	FACA DE MESA C/ SERRA C/ CABO EM PLASTICO	UNIDADE	30,00	R\$ 7,11	R\$ 213,30
71	FACA LISA P/ CORTE DE LEGUMES, EM ACO INOXIDAVEL, C/ CABO EM PLASTICO DE 7 POLEGADAS	UNIDADE	10,00	R\$ 66,23	R\$ 662,30
72	FACA LISA PARA CORTE DE CARNE, EM ACO INOXIDAVEL, C/ CABO EM PLASTICO DE 8 POLEGADAS	UNIDADE	10,00	R\$ 77,60	R\$ 776,00
73	FARINHA DE MILHO TIPO MILHARINA PCT 500G	UNIDADE	360,00	R\$ 4,10	R\$ 1.476,00
74	FARINHA DE TAPIOCA PACOTE 500G	UNIDADE	180,00	R\$ 8,53	R\$ 1.535,40
75	FARINHA TIPO MANDIOCA, APRESENTACAO CRUA, TIPO GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE CLASSE BRANCA DE 1KG	UNIDADE	360,00	R\$ 10,26	R\$ 3.693,60
76	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA IN NATURA LIVRE DE IMPUREZAS E INSETOS, PCT DE 1 KG	QUILOGRAMA	360,00	R\$ 9,93	R\$ 3.574,80
77	FEIJAO, TIPO 1, TIPO GRUPO ANAO, TIPO CLASSE PRETO - EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	180,00	R\$ 11,09	R\$ 1.996,20
78	FERMENTO QUIMICO EM PO - FERMENTO EM PO - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. PESO LIQUIDO: 100G.	UNIDADE	20,00	R\$ 5,93	R\$ 118,60
79	FIGADO BOVINO IN NATURA FRESCA	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 29,17	R\$ 7.000,80
80	FILE DE PEIXE CONGELADO - ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM BANDEJAS DE ISOPOR, ENVOLTAS EM PLASTICO RESISTENTES E LACRADO, COM CAPACIDADE PARA ATE 03 KG. DEVE APRESENTAR CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM ROTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DE INSPECAO. TIPOS DE PEIXE: DOURADA, PESCADA, TILAPIA E FILHOTE.	QUILOGRAMA	36,00	R\$ 62,33	R\$ 2.243,88
81	FLOCAO DE ARROZ, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE ARROZ DE 1 QUALIDADE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. PRODUTOS COMPOSTO DE 100% DE ARROZ FLOCADO, BRANCO LIVRE DE UMIDADE - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, COM CAPACIDADE PARA 500G	UNIDADE	120,00	R\$ 4,25	R\$ 510,00

82	FLOCAO DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, PARA O PREPARO DE CUSCUZ, COM COLORACAO, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE UMIDADE E DE MATERIAL ESTRANHO A SUA COMPOSICAO, QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACAO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LIQUIDO QUE DEVE SER DE 500G. SAC - SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDERECO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	120,00	R\$ 7,09	R\$ 850,80
83	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1KG	QUILOGRAMA	1.200,00	R\$ 18,10	R\$ 21.720,00
84	FRASCO TRANSPARENTE DE PLASTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA DE 1,200 LITRO	UNIDADE	6,00	R\$ 20,33	R\$ 121,98
85	GARFO DE MESA EM ACO INOX, COM CABO DE PLASTICO	UNIDADE	30,00	R\$ 7,80	R\$ 234,00
86	GARFO DESCARTAVEL BRANCO P/ REFEICAO PCT C/ 50 UND	UNIDADE	30,00	R\$ 7,50	R\$ 225,00
87	GARRAFA TERMICA, EM PLASTICO C/ TAMPA DE PRESSAO - CAPACIDADE 1 LITRO	UNIDADE	10,00	R\$ 121,12	R\$ 1.211,20
88	GARRAFA TERMICA, EM PLASTICO, C/ TAMPA ROSQUEAVEL, C/ CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	2,00	R\$ 101,97	R\$ 203,94
89	GARRAFA TERMICA, INOX COM TAMPA DE PRESSAO - CAPACIDADE 1,8 LITRO	UNIDADE	10,00	R\$ 176,11	R\$ 1.761,10
90	GARRAFA TERMICA, PLASTICO C/ TAMPA ROSQUEAVEL, C/ CAP DE 1 LT	UNIDADE	3,00	R\$ 43,00	R\$ 129,00
91	GOMA DE TAPIOCA 500G	UNIDADE	120,00	R\$ 9,05	R\$ 1.086,00
92	GUARDANAPO DE PAPEL PCT. C/ 50 UND MEDINDO 20 X 23	UNIDADE	100,00	R\$ 6,78	R\$ 678,00
93	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODAO, COR BRANCA TAM 66 CM X 42 CM	UNIDADE	50,00	R\$ 9,94	R\$ 497,00
94	INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 300 ML	UNIDADE	50,00	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
95	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA 2 LITROS	UNIDADE	4,00	R\$ 18,26	R\$ 73,04
96	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA 3,700 LITROS	UNIDADE	3,00	R\$ 27,04	R\$ 81,12
97	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO (200 ML)	UNIDADE	10,00	R\$ 24,34	R\$ 243,40

98	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO (300ML)	UNIDADE	10,00	R\$ 30,44	R\$ 304,40
99	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO (400ML)	UNIDADE	10,00	R\$ 34,75	R\$ 347,50
100	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GR	UNIDADE	288,00	R\$ 8,99	R\$ 2.589,12
101	LEITE EM PO, TIPO INTEGRAL - EMBALAGEM PACOTE COM 400G	UNIDADE	720,00	R\$ 21,53	R\$ 15.501,60
102	LIMAO IN NATURA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, SEM MANCHAS. COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO - KG	QUILOGRAMA	120,00	R\$ 9,93	R\$ 1.191,60
103	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - FRASCO 500 ML	UNIDADE	48,00	R\$ 5,53	R\$ 265,44
104	LIMPA VIDRO - FRASCO 500 ML	UNIDADE	4,00	R\$ 22,05	R\$ 88,20
105	LUVA TERMICA PARA COZINHA, TAMANHO M (PAR)	UNIDADE	30,00	R\$ 32,80	R\$ 984,00
106	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM G (PAR)	UNIDADE	12,00	R\$ 22,03	R\$ 264,36
107	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM M (PAR)	UNIDADE	47,00	R\$ 22,19	R\$ 1.042,93
108	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM G (PAR)	UNIDADE	60,00	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
109	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM M (PAR)	UNIDADE	10,00	R\$ 30,23	R\$ 302,30
110	MACARRAO PARA SOPA 500G	UNIDADE	120,00	R\$ 6,37	R\$ 764,40
111	MACARRAO TIPO SEMOLA, FORMATO ESPAGUETE - PACOTE 500G	UNIDADE	576,00	R\$ 5,40	R\$ 3.110,40
112	MAIONESE - EMBALAGEM COM 270G	UNIDADE	288,00	R\$ 6,04	R\$ 1.739,52
113	MAMAO PAPAIA IN NATURA, REGIONAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO - KG	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 15,86	R\$ 3.806,40
114	MANDIOCA IN NATURA REGIONAL (MACAXEIRA)	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 11,44	R\$ 2.745,60
115	MARGARINA COM SAL, A BASE DE OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PO RECONSTITUIDO/VIT. A, AROMA DE MANTEIGA IDENTICO AO NATURAL/CORANTE NATURAL DE URUCUM/CURCUMA, EMBALADO EM POTES PLASTICOS DE 250G	UNIDADE	288,00	R\$ 11,76	R\$ 3.386,88
116	MELANCIA IN NATURA, REGIONAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO - KG	QUILOGRAMA	600,00	R\$ 5,51	R\$ 3.306,00
117	MELAO IN NATURA, REGIONAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME - KG	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 11,51	R\$ 2.762,40
118	MILHO P/ CANJICA PACOTE 500G	UNIDADE	240,00	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
119	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 170G	UNIDADE	288,00	R\$ 7,09	R\$ 2.041,92
120	MUCILON (CEREAL INFANTIL) SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM LATA DE 400G	UNIDADE	200,00	R\$ 18,48	R\$ 3.696,00

121	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL, MATERIA-PRIMA SEMENTE DE SOJA, APLICACAO CULINARIA EM GERAL, TIPO REFINADO - EMBALAGEM 900 ML	UNIDADE	144,00	R\$ 12,02	R\$ 1.730,88
122	OVO TAMANHO EXTRA, PESO 62G, ORIGEM GALINHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS VERMELHO E BRANCO - CARTELA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	360,00	R\$ 30,81	R\$ 11.091,60
123	PA PARA LIXO EM ZINCO, C/ CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	5,00	R\$ 31,63	R\$ 158,15
124	PA PLASTICA P/ LIXO	UNIDADE	105,00	R\$ 26,42	R\$ 2.774,10
125	PANELA ALTA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 17 LITROS	UNIDADE	2,00	R\$ 177,08	R\$ 354,16
126	PANELA ALTA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 22 LITROS	UNIDADE	2,00	R\$ 224,67	R\$ 449,34
127	PANELA ALTA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 25 LITROS	UNIDADE	2,00	R\$ 237,44	R\$ 474,88
128	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 15 LITROS	UNIDADE	2,00	R\$ 153,43	R\$ 306,86
129	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 20 LITROS	UNIDADE	2,00	R\$ 208,23	R\$ 416,46
130	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 28 LITROS	UNIDADE	2,00	R\$ 253,82	R\$ 507,64
131	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 4,5 LITROS	UNIDADE	2,00	R\$ 95,62	R\$ 191,24
132	PANELA DE PRESSAO 100% ALUMINIO DE 07 LITROS	UNIDADE	1,00	R\$ 237,67	R\$ 237,67
133	PANELA DE PRESSAO 100% ALUMINIO DE 22 LITROS	UNIDADE	1,00	R\$ 422,66	R\$ 422,66
134	PANELA TIPO BULE 100% ALUMINIO DE 3 LITROS	UNIDADE	1,00	R\$ 82,48	R\$ 82,48
135	PANO MULTIUSO COM AGENTE ANTI BACTERIA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 05UN	UNIDADE	30,00	R\$ 9,19	R\$ 275,70
136	PAO DE SAL, TIPO FRANCES UNIDADES DE 50G DUAS ENTREGAS DIARIAS 7:00 DA MANHA E 13:00 DA TARDE. PAO FRESCO NAS DUAS ENTREGAS	UNIDADE	10.500,00	R\$ 1,33	R\$ 13.965,00
137	PAPEL ALUMINIO 45CM (ROLO)	UNIDADE	15,00	R\$ 9,99	R\$ 149,85
138	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO E GORFRADO, FOLHA SIMPLES, PERFUMADO, ROLOS DE 30M X 10CM - PCT C/ 4 ROLOS	UNIDADE	384,00	R\$ 7,61	R\$ 2.922,24
139	PAPEL TOALHA TIPO, 100% FIBRAS CELULOSICAS, COM 60 TOALHAS DE 21,0CM X 20,0CM CADA, PICOTADAS AUTOMATICAMENTE - PACOTE COM 2 ROLOS	UNIDADE	192,00	R\$ 8,91	R\$ 1.710,72
140	PASTILHA SANITARIA, BENZENO - 99% 20G VARIADA, AROMAS JASMIM, TUTTI, LAVANDA, EUCALIPTO	UNIDADE	300,00	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00

141	PEIXE CONGELADO	QUILOGRAMA	720,00	R\$ 31,79	R\$ 22.888,80
142	PEPINO IN NATURA, REGIONAL, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME - KG	QUILOGRAMA	120,00	R\$ 9,07	R\$ 1.088,40
143	PERA IN NATURA, SEM FERIMENTOS, SEM MANCHAS OU DEFEITOS, COM COLORACAO UNIFORME - KG	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 19,06	R\$ 4.574,40
144	PIMENTAO IN NATURA, SEM FERIMENTOS COM COLORACAO UNIFORME	QUILOGRAMA	120,00	R\$ 19,06	R\$ 2.287,20
145	PLASTICO FILME (BOBINA 280 X 30)	UNIDADE	20,00	R\$ 29,73	R\$ 594,60
146	POLPA DE ACAI - LITRO	UNIDADE	240,00	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
147	POLPA DE FRUTA CONGELADA (ABACAXI, ACEROLA, CUPUACU, TAPEREBE E GRAVIOLA, CAJU) EMBALAGEM DE 1KG, ROTULO COM SELO DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE	QUILOGRAMA	720,00	R\$ 27,71	R\$ 19.951,20
148	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE FUNDO	UNIDADE	36,00	R\$ 9,18	R\$ 330,48
149	PRATO DESCARTAVEL RASO N° 17 - PCT C/ 10UN	UNIDADE	15,00	R\$ 5,44	R\$ 81,60
150	PRATO DESCARTAVEL RASO N° 21 - PCT C/ 10UN	UNIDADE	10,00	R\$ 5,50	R\$ 55,00
151	PRATO ESCOLAR PLASTICO FUNDO	UNIDADE	15,00	R\$ 6,68	R\$ 100,20
152	PRESUNTO MAGRO, COZIDO FATIADO, PRESUNTO SUINO MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA. PRODUTO FRESCO, REFRIGERADO.	QUILOGRAMA	20,00	R\$ 38,72	R\$ 774,40
153	QUEIJO MUSSARELA - TIPO MUSSARELA FATIADO COM REGISTRO NO SIF, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO HOMOGENEA, CHEIRO PROPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PROPRIO.	QUILOGRAMA	20,00	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
154	REGULADOR DE GAS	UNIDADE	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
155	REPOLHO IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
156	RODO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA 60.CM	UNIDADE	13,00	R\$ 59,84	R\$ 777,92
157	SABAO EM BARRA 1 KG	UNIDADE	50,00	R\$ 9,42	R\$ 471,00
158	SABAO EM PO CX DE 500G	UNIDADE	50,00	R\$ 9,19	R\$ 459,50
159	SABONETE BARRA 60G	UNIDADE	120,00	R\$ 3,05	R\$ 366,00
160	SABONETE SOLIDO GLICERINADO 90 GR COM PERFUME, RETANGULAR, MEL, MARRON, PELE NORMAL	UNIDADE	20,00	R\$ 13,26	R\$ 265,20
161	SACO DE ALGODAO CRU, 100 X 60 CM, BRANCO, ALVEJADO P/ LIMPEZA DE CHAO, 100% ALGODAO	UNIDADE	50,00	R\$ 13,30	R\$ 665,00
162	SACO DE FIBRA LAVADO - CAPACIDADE 60 KG	UNIDADE	20,00	R\$ 6,64	R\$ 132,80

163	SACO P/ LIXO AZUL REFORCADO, ESPESSURA APROX 0,009MM, CAPACIDADE 100 LITRO - PACOTE COM 05 UN	UNIDADE	50,00	R\$ 44,33	R\$ 2.216,50
164	SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO REFORCADO, ESPESSURA 0,009MM, CAPACIDADE 40 LITROS - PACOTE COM 10UN	UNIDADE	50,00	R\$ 17,16	R\$ 858,00
165	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, 60CM X 78CM, CAPACIDADE 50 LITROS - PCT COM 10UN	UNIDADE	40,00	R\$ 8,65	R\$ 346,00
166	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, 59 CM X 62CM, CAPACIDADE 30 LITROS - PCT COM 10 UND	UNIDADE	50,00	R\$ 8,84	R\$ 442,00
167	SACO SARRAPILHA - CAPACIDADE 60 KG	UNIDADE	400,00	R\$ 6,21	R\$ 2.484,00
168	SACOLA PLASTICA, BRANCA TAM. 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1000UN	UNIDADE	2,00	R\$ 61,83	R\$ 123,66
169	SAL, TIPO REFINADO, APLICACAO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO DE SODIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SILICIO ALUMINIO SODIO, ACIDEZ 7,50 PH - EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG #	UNIDADE	120,00	R\$ 2,51	R\$ 301,20
170	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA 200G DRENADO	UNIDADE	288,00	R\$ 5,54	R\$ 1.595,52
171	SODA CAUSTICA EM ESCAMA - EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	24,00	R\$ 28,68	R\$ 688,32
172	SOLUCAO DE LIMPEZA MULTIUSO, AGUA SANITARIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE LIQUIDO, LIMPEZA EM GERAL, COM TAMPA DOSADORA DE FLUXO - FRASCO COM 500ML	UNIDADE	20,00	R\$ 14,10	R\$ 282,00
173	SOLUCAO DE LIMPEZA MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTANEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SANGUE SUJEIRAS, TENSO - EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	20,00	R\$ 15,83	R\$ 316,60
174	TABUA PARA CORTAR CARNE/LEGUMES, EM PLASTICO, TAM. 25CM X 35CM	UNIDADE	15,00	R\$ 55,13	R\$ 826,95
175	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 500G	UNIDADE	72,00	R\$ 13,11	R\$ 943,92
176	TOALHA DE MESA 100% ALGODAO DE 5 M	UNIDADE	3,00	R\$ 31,00	R\$ 93,00
177	TOALHA DE MESA MATERIAL IMPERMEAVEL 2,50 X 1,10 CM	UNIDADE	4,00	R\$ 48,23	R\$ 192,92
178	TOALHA DE ROSTO, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODAO, TAM. 50CM X 80CM	UNIDADE	20,00	R\$ 14,57	R\$ 291,40
179	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 11,12	R\$ 2.668,80
180	TOUCA DESCARTAVEL - PCT C/ 100 UND	UNIDADE	5,00	R\$ 53,87	R\$ 269,35

181	TRIGO, TIPO FARINHA DE TRIGO, MATERIAL TRIGO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO EM PO, (SEM FERMENTO) - PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	180,00	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
182	UVA IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	QUILOGRAMA	240,00	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
183	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	20,00	R\$ 53,63	R\$ 1.072,60
184	VASSOURA DE CIPO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5,00	R\$ 18,01	R\$ 90,05
185	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	10,00	R\$ 20,04	R\$ 200,40
186	VINAGRE TINTO MATERIA PRIMA VINHO TINTO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,5 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPO, EM GARRAFA 750 ML	UNIDADE	144,00	R\$ 4,20	R\$ 604,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 431.324,54</b>

- 1.1.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 845/2026.
- 1.2.** O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar do início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026 podendo ser, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente justificativa tem por finalidade motivar a realização de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais descartáveis, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e funcionamento da Casa de Apoio destinada aos pacientes do Município de Jacareacanga/PA em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), localizada na cidade de Santarém/PA.

A Casa de Apoio tem como finalidade oferecer suporte e acolhimento aos pacientes e acompanhantes que necessitam deslocar-se do Município de Jacareacanga para a cidade de Santarém/PA para realização de consultas, exames, procedimentos médicos especializados e demais atendimentos de saúde que não são disponibilizados na rede local. Nesse contexto, o espaço funciona como importante estrutura de apoio social e assistencial, garantindo melhores condições de permanência aos usuários do serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Para o adequado funcionamento da Casa de Apoio, faz-se necessária a disponibilização contínua de gêneros alimentícios, destinados ao preparo das refeições fornecidas aos pacientes e acompanhantes, bem como de materiais de limpeza, essenciais para a higienização e conservação do ambiente, e materiais descartáveis, utilizados no preparo, acondicionamento e consumo dos alimentos, além de contribuírem para a manutenção das condições adequadas de higiene e saúde no local.

A ausência desses insumos compromete diretamente o funcionamento da Casa de Apoio, podendo ocasionar prejuízos à qualidade do atendimento prestado aos pacientes em tratamento, os quais frequentemente permanecem no local por períodos variáveis em razão dos procedimentos médicos realizados. Assim, a aquisição dos referidos materiais é indispensável para assegurar condições dignas de acolhimento, alimentação e higiene aos usuários do serviço.

A realização do procedimento licitatório visa assegurar a observância do princípio da isonomia, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios que regem a Administração Pública. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo licitatório deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação e julgamento objetivo.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, instrumento previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que poderá ser adotado quando a Administração necessitar realizar contratações frequentes ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza da demanda, considerando que o consumo de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais descartáveis ocorre de forma contínua e variável, conforme o fluxo de pacientes e acompanhantes atendidos na Casa de Apoio, o que impede a definição exata das quantidades a serem utilizadas ao longo do período de vigência da Ata.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e garantindo o adequado funcionamento da Casa de Apoio destinada aos pacientes do Município de Jacareacanga/PA em tratamento fora do domicílio, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

### **3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1.** O prazo de entrega dos itens é de cinco (05) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelos órgãos demandante.
- 4.2.** A entrega dos itens será realizada no órgão gerenciador de despesa ou endereço conforme a necessidade do mesmo.
- 4.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato

e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**4.5.** Os itens objeto da licitação poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (**Cinco**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, A PREFEITURA Municipal de Jacareacanga poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1** O custo estimado da contratação é de **R\$ 431.324,54 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**15.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Jacareacanga/PA, 09 de Março de 2026.

---

LEDIONETA DE SOUSA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE